

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 10 de Setembro de 1997

IVO MANZOLI
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL N° 138/97, DENOMINA BAIRRO NOVO DE BAIRRO DOS BANDETRANTES, NA SEDE MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA, no uso legal de sua competência, fez saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1.º — FICA DENOMINADO O Bairro Novo de BAIRRO DOS BANDETRANTE na sede deste município.

ARTIGO 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 11 de Setembro de 1997

IVO MANZOLI
Prefeito Municipal